



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 013/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1770/2019 de 13 de fevereiro de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 106.812,72 (cento e seis mil e oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.056 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
458-4.4.90.52.00.00.00-3345-Equip e material permanente.....R\$	106.812,72
TOTAL.....R\$	106.812,72

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit da fonte 345 da cc 624.062-3, como segue:

SUPERAVIT

SUPERVIT cc 624.062-3 fonte 345.....R\$	106.812,72
---	------------

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de fevereiro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal